

# Porta·Voz



Órgão Oficial do Município – Uberaba, 05 de Abril de 2021 – Ano 26 Nº 1943 - [www.portavozuberaba.com.br](http://www.portavozuberaba.com.br)

Nesta edição, Abertura de Processos Seletivos para as funções de: Técnico de Enfermagem; Enfermeiro(a) Assistencial, Farmacêutico (a) e Bedel (Porteiro), para o Hospital Regional José Alencar.

## SUMÁRIO

---

Atos Oficiais HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR .....	02
Atos Oficiais JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTE - JARIT .....	03
Atos Oficiais P.M.U .....	04

## EXPEDIENTE

Órgão Oficial do Município de Uberaba, criado pela Lei 10.695 de 15 de Dezembro de 2008,  
e regulamentado pelo Decreto 1476, de 10 de junho de 2010.  
Av. Dom Luiz Maria Santana, 141 - Mercês – Tel. 34 3318-0276 - PABX: 34 3318-2000.

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: Secretaria de Governo

**ATOS OFICIAIS HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR****PROCESSOS SELETIVOS****PROCESSO SELETIVO — TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

O HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR, inscrito no CNPJ sob o n.º 25.452.301/ 0022-01, com sede na Rua Dr. Edelweiss Teixeira, n.º 101, Bairro Mercês, na Cidade de Uberaba/MG, através de sua gestora SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE, associação civil educacional de duração ilimitada, de natureza filantrópica e sem quaisquer fins econômicos e sem fins lucrativos, com sede em Uberaba/MG, na Avenida Guilherme Ferreira, n.º 217, Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.452.301/0001-87, vem, por intermédio de sua Diretoria Administrativa, com fulcro na Cláusula Quinta do Termo de Convênio/SUS/Uberaba n.º 231/2017, tornar público que será realizado PROCESSO SELETIVO para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM no Hospital Regional José Alencar.

Os interessados deverão registrar seus currículos e candidatar-se à vaga divulgada no endereço eletrônico [www.hospitalregionaljosealencar.com/trabalhe-conosco](http://www.hospitalregionaljosealencar.com/trabalhe-conosco) até o dia 12 (doze) de abril de 2021 (segunda-feira), às 08h30min.

São requisitos básicos para o preenchimento do cargo:

1. Curso técnico em enfermagem completo.
2. COREN ativo e regular.
3. Disponibilidade para trabalhar em escala 12x36.
4. Experiência na área hospitalar será um diferencial.
5. Noções de informática.
6. Disponibilidade para trabalhar com pacientes COVID-19.

Maiores informações no setor de Recursos Humanos do Hospital Regional José Alencar ou pelo telefone (34) 3334-7647, durante o expediente administrativo.

**FREDERICO GUGLIELMI RAMOS**

Diretoria Administrativa  
Hospital Regional José Alencar

**PROCESSO SELETIVO — ENFERMEIRO(A) ASSISTENCIAL**

O HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR, inscrito no CNPJ sob o n.º 25.452.301/ 0022-01, com sede na Rua Dr. Edelweiss Teixeira, n.º 101, Bairro Mercês, na Cidade de Uberaba/MG, através de sua gestora SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE, associação civil educacional de duração ilimitada, de natureza filantrópica e sem quaisquer fins econômicos e sem fins lucrativos, com sede em Uberaba/MG, na Avenida Guilherme Ferreira, n.º 217, Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.452.301/0001-87, vem, por intermédio de sua Diretoria Administrativa, com fulcro na Cláusula Quinta do Termo de Convênio/SUS/Uberaba n.º 231/2017, tornar público que será realizado PROCESSO SELETIVO para o cargo de ENFERMEIRO(A) ASSISTENCIAL no Hospital Regional José Alencar.

Os interessados deverão registrar seus currículos e candidatar-se à vaga divulgada no endereço eletrônico [www.hospitalregionaljosealencar.com/trabalhe-conosco](http://www.hospitalregionaljosealencar.com/trabalhe-conosco) até o dia 12 (doze) de abril de 2021 (segunda-feira), às 08h30min.

São requisitos básicos para o preenchimento do cargo:

1. Ter curso superior em Enfermagem concluído.
  2. Estar com o conselho profissional (COREN) regularizado e ativo.
  3. Disponibilidade de horário (Escala 12x36).
  4. Conhecimento em informática (Pacote Office).
  5. Atividades: Assistência e Cuidados Gerais direto ao Paciente.
  6. Disponibilidade para trabalhar com pacientes Covid-19.
- Obs: O contrato será por tempo determinado e não é necessária experiência na área.

Maiores informações no setor de Recursos Humanos do Hospital Regional José Alencar ou pelo telefone (34) 3334-7647, durante o expediente administrativo.

**FREDERICO GUGLIELMI RAMOS**

Diretoria Administrativa  
Hospital Regional José Alencar

**PROCESSO SELETIVO — FARMACÊUTICO (A)**

O HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR, inscrito no CNPJ sob o n.º 25.452.301/ 0022-01, com sede na Rua Dr. Edelweiss Teixeira, n.º 101, Bairro Mercês, na Cidade de Uberaba/MG, através de sua gestora SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE, associação civil educacional de duração ilimitada, de natureza filantrópica e sem quaisquer fins econômicos e sem fins lucrativos, com sede em Uberaba/MG, na Avenida Guilherme Ferreira, n.º 217, Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.452.301/0001-87, vem, por intermédio de sua Diretoria Administrativa, com fulcro na Cláusula Quinta do Termo de Convênio/SUS/Uberaba n.º 231/2017, tornar público que será realizado PROCESSO SELETIVO para o cargo de FARMACÊUTICO (A) no Hospital Regional José Alencar.

Os interessados deverão registrar seus currículos e candidatar-se à vaga divulgada no endereço eletrônico [www.hospitalregionaljosealencar.com/trabalhe-conosco](http://www.hospitalregionaljosealencar.com/trabalhe-conosco) até o dia 12 (doze) de abril de 2021 (segunda-feira), às 08h30min.

São requisitos básicos para o preenchimento do cargo:

1. Superior completo em farmácia
2. CRF ativo
3. Disponibilidade de horário
4. Informática (conhecimento em Pacote Office).

5. Desejável experiência em farmácia hospitalar

Maiores informações no setor de Recursos Humanos do Hospital Regional José Alencar ou pelo telefone (34) 3334-7647, durante o expediente administrativo.

**FREDERICO GUGLIELMI RAMOS**  
Diretoria Administrativa  
Hospital Regional José Alencar

### **PROCESSO SELETIVO — BEDEL (PORTEIRO)**

O HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR, inscrito no CNPJ sob o n.º 25.452.301/ 0022-01, com sede na Rua Dr. Edelweiss Teixeira, n.º 101, Bairro Mercês, na Cidade de Uberaba/MG, através de sua gestora SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE, associação civil educacional de duração ilimitada, de natureza filantrópica e sem quaisquer fins econômicos e sem fins lucrativos, com sede em Uberaba/MG, na Avenida Guilherme Ferreira, n.º 217, Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.452.301/0001-87, vem, por intermédio de sua Diretoria Administrativa, com fulcro na Cláusula Quinta do Termo de Convênio/SUS/Uberaba n.º 231/2017, tornar público que será realizado PROCESSO SELETIVO para o cargo de BEDEL(PORTEIRO) no Hospital Regional José Alencar.

Os interessados deverão registrar seus currículos e candidatar-se à vaga divulgada no endereço eletrônico [www.hospitalregionaljosealencar.com/trabalhe-conosco](http://www.hospitalregionaljosealencar.com/trabalhe-conosco) até o dia 12 (doze) de abril de 2021 (segunda-feira), às 08h30min.

São requisitos básicos para o preenchimento do cargo:

1. Ensino fundamental completo
2. Experiência em rotinas de portaria e atendimento ao público na área hospitalar será um diferencial
3. Disponibilidade de horário (escala 12x36)
4. Noções de informática.

Maiores informações no setor de Recursos Humanos do Hospital Regional José Alencar ou pelo telefone (34) 3334-7647, durante o expediente administrativo.

**FREDERICO GUGLIELMI RAMOS**  
Diretoria Administrativa  
Hospital Regional José Alencar

## **ATOS OFICIAIS JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTE - JARIT**

### **DECISÃO DE RECURSOS**

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS INTEMPESTIVOS DE TRANSPORTES (JARIT) - Uberaba, julgou os recursos abaixo especificados com as seguintes decisões:

EMPRESA	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
EMPRESA VIAÇÃO SÃO GERALDO SACRAMENTO	01/2388/2021	2499	DEFERIDO
EMPRESA VIAÇÃO SÃO GERALDO SACRAMENTO	01/2389/2021	2500	DEFERIDO
EMPRESA VIAÇÃO SÃO GERALDO SACRAMENTO	01/2394/2021	2506	DEFERIDO
EMPRESA VIAÇÃO SÃO GERALDO SACRAMENTO	01/2655/2021	2508	DEFERIDO
EMPRESA VIAÇÃO SÃO GERALDO SACRAMENTO	01/2656/2021	2509	DEFERIDO

Das decisões das JARIT cabem recursos tempestivamente por parte das Empresas Concessionárias dentro do prazo de 10 (dez) dias contados a partir da data desta publicação. O recurso deverá ser protocolado na JARIT/UBERABA, AV. Dom Luiz Maria de Santana, 141 Bairro Santa Marta, CEP 38061-080, Uberaba/MG. As partes poderão ter vista da sentença constante dos autos na Secretaria da JARIT.

**Fabiano Henrique de Sene**  
Membro JARIT

**Eliene Silva de Oliveira**  
Membro JARIT

**Lucélia de Lourdes Bárbara Oliveira**  
Presidente JARIT

**ATOS OFICIAIS P.M.U****PORTARIAS****ERRATA**

Na publicação da **Portaria SAD/PMU nº 049/2021**, do Jornal Porta-Voz, Edição nº 1931, de 03 de março de 2021, p. 10,

Onde se lê:

**AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

Matrícula	Nome	Tabela	Cargo
48204	Cristina de Oliveira Aveiro	58	Agente Administrativo

Leia-se:

**AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

Matrícula	Nome	Tabela	Cargo
48207	Cristina de Oliveira Aveiro	58	Agente Administrativo

**PORTARIA CG Nº 03, DE 05 DE ABRIL DE 2021**

A Controladora-Geral do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e VI, do artigo 92 da Lei Orgânica do Município, artigo 7º, §7º do Decreto Municipal n. 3.847 de 19/06/2019 e artigo 3º, III e VII do Decreto Municipal n. 3.347 de 20/03/2019

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Afastar, preventivamente, sem prejuízo de sua remuneração, pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, o servidor municipal **F. F. V.**, matrícula nº. 50.342-8, do exercício do cargo público ocupado, a fim de evitar influência na apuração relativa ao Processo Administrativo Disciplinar n. 01/3956/2021.

**Art. 2º** Fica proibido o acesso do mencionado servidor às repartições internas dos Órgãos Municipais, bem como o acesso a sistemas eletrônicos internos, posse de equipamentos e de documentos durante a vigência desta Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Uberaba, 05 de abril de 2021.

**POLIANA HELENA DE SOUZA**  
Controladora-Geral

**PORTARIA/SMS/URA Nº 010/2021**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, nomeado pelo Decreto nº 153 de 20 de janeiro de 2021, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 92, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar servidores da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionados, para comporem a Ouvidoria da Secretaria Municipal de Saúde:

**ELIANE CRISTINA DOS SANTOS – Matrícula 39738-5;**  
**ANA LÚCIA VASCONCELOS DE PAULA MOREIRA – Matrícula 9282-7;**  
**MARIA JOSÉ DOS REIS – Matrícula 18985-0;**  
**MÁRCIA HELENA CAETANO FREITAS ARRUDA – Matrícula 23101-0;**  
**LUIZ PHELLYPPE SOUZA SANTOS – Matrícula 50774-1.**

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria/SMS/URA nº 029, de 05 de junho de 2017.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Uberaba/MG, 25 de março de 2021.

**SÉTIMO BÓSCOLO NETO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Dec. 153/2021

## PORTARIA Nº 088, DE 05 DE ABRIL DE 2021

**Instaura “Processo Administrativo Disciplinar” visando apuração de eventuais infrações disciplinares e contém outras disposições.**

A **Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e XIII, do art. 88, da Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 178 e seguintes da Lei Municipal nº 392, de 17/12/2008, e demais disposições úteis e aplicáveis à espécie,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar a responsabilidade por eventuais infrações disciplinares praticadas pelo servidor **F. F. V.**, matrícula nº. 50.342-8, detentor do cargo efetivo de Médico Especialista, lotado na Secretaria de Saúde – SMS, apontadas no **Processo Administrativo Disciplinar nº. 01/3956/2021**, consubstanciada pela prática de crime contra a liberdade sexual, a teor do art. 149, II, e VIII, c/c art. 150, XII e XXIII, c/c art. 168, VIII, todos da Lei Complementar Municipal nº 392/2008 e de conformidade com as informações e documentos constantes dos autos, os quais ficam fazendo parte integrante desta, independentemente de transcrição.

**Art. 2º** - O Processo Administrativo Disciplinar, ora instaurado, será conduzido, pela 2ª Câmara da Comissão Disciplinar Permanente, composta pelos servidores **Elmo Expedito Cury Júnior, Daniel Silva Campos e Sílvia Letícia de Oliveira**, sob a presidência do primeiro.

**Art. 3º** - O expediente deverá obedecer o **Procedimento Comum**, disposto nos art. 209 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 392/2008 e demais disposições legais aplicáveis ao caso, fixando-se o prazo inicial de 60 (sessenta) dias, sujeito a prorrogação, a partir da publicação desta Portaria, para o desenvolvimento e conclusão dos trabalhos.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Uberaba, aos 05 de Abril de 2021.

**ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO**  
Prefeita Municipal

**POLIANA HELENA DE SOUZA**  
Controladora Geral

**DECRETOS**

## DECRETO Nº 435, DE 05 DE ABRIL DE 2021

**Exonera a pedido, Assessor IV do Gabinete da Prefeita da Prefeitura Municipal de Uberaba e dá outras providências.**

A **Prefeita Municipal de Uberaba**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 13.087, de 1º de Julho de 2019, e alterações posteriores;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Exonera a pedido, **THIAGO HENRIQUE FREITAS FERREIRA**, do exercício do cargo em comissão, de **Assessor IV**, do Gabinete da Prefeita - Prefeitura Municipal de Uberaba.

**Parágrafo Único** – O profissional mencionado no *caput* deste artigo, para formalização de sua exoneração, deverá comparecer ao Setor de Gestão de RH de sua Secretaria, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

**Art. 2º** - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroagem a 31 de Março de 2021.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG),05 de Abril de 2021.

**ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO**  
Prefeita Municipal

**INDIARA FERREIRA**  
Secretária de Governo

**BEETHOVEN DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração

**DELVANIRIA DOS REIS PIRES REZENDE**  
Chefe de Gabinete

## DECRETO Nº 436, DE 05 DE ABRIL DE 2021

Nomeia em comissão Assessora Jurídica, da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Uberaba e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Uberaba**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 13.087, de 1º de Julho de 2019, e alterações posteriores;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Nomeia **MORENA PRAIS ALVES PINTO**, para o exercício do cargo em comissão de **Assessora Jurídica**, da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Uberaba.

**Parágrafo Único** - A profissional mencionada no *caput* deste artigo, para formalização de sua nomeação, deverá comparecer ao Departamento de Controle Funcional, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto, ou através do e-mail: [admissaopmu@hotmail.com](mailto:admissaopmu@hotmail.com)

**Art. 2º** - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 05 de Abril de 2021.

**ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO**  
Prefeita Municipal

**INDIARA FERREIRA**  
Secretária de Governo

**BEETHOVEN DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração

## DECRETO Nº 437, DE 05 DE ABRIL DE 2021

Nomeia em comissão Gerente do Parque Tecnológico, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação da Prefeitura Municipal de Uberaba e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Uberaba**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 13.087, de 1º de Julho de 2019, e alterações posteriores;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Nomeia **PAULO FERNANDO ROCHA VENTURA**, para o exercício do cargo em comissão de **Gerente do Parque Tecnológico**, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação da Prefeitura Municipal de Uberaba.

**Parágrafo Único** - O profissional mencionado no *caput* deste artigo, para formalização de sua nomeação, deverá comparecer ao Departamento de Controle Funcional, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto, ou através do e-mail: [admissaopmu@hotmail.com](mailto:admissaopmu@hotmail.com)

**Art. 2º** - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 05 de Abril de 2021.

**ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO**  
Prefeita Municipal

**INDIARA FERREIRA**  
Secretária de Governo

**BEETHOVEN DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração

**RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação